



LEI Nº 21.924, DE 12 DE MAIO DE 2023

Altera a Organização Judiciária do Estado de Goiás e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificada a estrutura da Comarca de Goiânia com a criação das seguintes unidades judiciárias:

I – 3º Juizado Especial Criminal;

II – 7ª Vara da Fazenda Pública Estadual;

III – 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos – Execução Fiscal;

IV – 32ª Vara Cível;

V – 8ª Vara de Família.

Art. 2º Fica alterada a estrutura das comarcas de entrância intermediária com a criação das seguintes unidades judiciárias:

I – na Comarca de Aparecida de Goiânia:

a) 6ª Vara Cível;

b) 2ª Vara Criminal dos Crimes Dolosos contra a Vida, Tribunal do Júri e Execuções Penais;

c) 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

II – na Comarca de Senador Canedo:

a) Vara de Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental;

b) Vara de Família, Sucessões e Infância e Juventude;

III – na Comarca de Caldas Novas, o 2º Juizado Especial Cível e Criminal;

IV – na Comarca de Trindade, a 3ª Vara Criminal;

V – na Comarca de Luziânia:

a) 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

b) 2º Juizado Especial Cível e Criminal.

VI – na Comarca de Águas Lindas de Goiás:

a) 2ª Vara de Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental;

b) Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

VII – na Comarca de Mineiros, a 2ª Vara Criminal;

VIII – na Comarca de Catalão, a 2ª Vara de Família e Sucessões e da Infância e da Juventude;

IX – na Comarca de Rio Verde, a Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri);

X – na Comarca de Goianira, a Vara Criminal;

XI – na Comarca de Porangatu, a Vara Criminal;

XII – (VETADO).

Art. 3º Ficam criados os seguintes cargos e funções:

I – na carreira da magistratura:

a) 5 (cinco) cargos de Juiz de Direito de entrância final;

b) 16 (dezesseis) cargos de Juiz de Direito de entrância intermediária;

c) 20 (vinte) cargos de Juiz Substituto em Segundo Grau.

II – no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Goiás:

a) 150 (cento e cinquenta) cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário – Área Judiciária;

b) 250 (duzentos e cinquenta) cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário – Área de Apoio Judiciário e Administrativo;

c) 79 (setenta e nove) cargos em comissão de Assessor Jurídico III, DAE-9;

d) 1 (um) cargo em comissão de Coordenador da Central Única de Contadores, DAE-9;

e) 1 (um) cargo em comissão de Coordenador Adjunto da Central Única de Contadores, DAE-7;

- f) 3 (três) cargos em comissão de Assessor de Diretoria de Área, DAE-7;
- g) 240 (duzentos e quarenta) cargos em comissão de Assessor Jurídico I, DAE-7;
- h) 30 (trinta) cargos em comissão de Gestor Master de UPJ, DAE-7;
- i) 2 (dois) cargos em comissão de Diretor de Divisão, DAE-7;
- j) 428 (quatrocentos e vinte e oito) cargos em comissão de Assessor de Juiz de Direito II, DAE-5;
- k) 10 (dez) cargos em comissão de Secretário de Diretoria de Foro de Comarca de Entrância Intermediária, DAE-5;
- l) 1 (um) cargo em comissão de Assistente de Secretaria V, DAE-5;
- m) 15 (quinze) cargos em comissão de Conciliador, DAE-4;
- n) 5 (cinco) cargos em comissão de Secretário de Juizado, DAE-4;
- o) 49 (quarenta e nove) cargos em comissão de Assessor de Juiz de Direito I, DAE-3;
- p) 477 (quatrocentos e setenta e sete) cargos em comissão de Gestor de Escrivania, DAE-3;
- q) 2 (dois) cargos em comissão de Assistente de Secretaria II, DAE-2;
- r) 16 (dezesseis) funções por encargo de confiança de Assistente Judiciário III, FEC-4.

Art. 4º Ficam extintas as seguintes funções por encargo de confiança:

I – 1 (uma) função por encargo de confiança de Coordenador da Central Única de Contadores, FEC-9;

II – 1 (uma) função por encargo de confiança de Coordenador Adjunto da Central Única de Contadores, FEC-8;

III – 78 (setenta e oito) funções por encargo de confiança de Assessor Técnico de Desembargador, FEC-8;

IV – 78 (setenta e oito) funções por encargo de confiança de Assistente de Gabinete de Desembargador, FEC-7;

V – 4 (quatro) funções por encargo de confiança de Gestor Master de UPJ, FEC-6;

VI – 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) funções por encargo de confiança de Encarregado de Escrivania, FEC-5.

Art. 5º De forma a adequar o preenchimento dos cargos em comissão do Poder Judiciário do Estado de Goiás, aos termos da Resolução nº 340/2020, do Conselho Nacional de Justiça, fica estabelecido que pelo menos 20% (vinte por cento) dos cargos em comissão da área

de apoio direto à atividade judicante e 50% (cinquenta por cento) da área de apoio indireto à atividade judicante deverão ser destinados a servidores das carreiras judiciárias, observados os requisitos de escolaridade exigidos, os quais poderão ser regulamentados por ato da Presidência.

Parágrafo único. O servidor designado para o exercício do cargo em comissão de Gestor de Escrivania, DAE-3, deverá ser detentor de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Goiás, com formação ou experiência compatíveis com as atividades, ressalvada a hipótese de ausência de servidor que preencha esses requisitos.

Art. 6º Em decorrência das denominações e quantitativos previstos nesta Lei, ficam alterados os anexos VIII, IX e de XI a XIV da [Lei nº 17.663/2012](#) e posteriores alterações.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento-Geral do Estado de Goiás ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, observando-se o disposto na Lei Complementar federal nº 159/2017.

Art. 8º As Unidades Judiciárias criadas pelos artigos 1º e 2º desta Lei poderão ser instaladas escalonadamente, a critério da administração.

Art. 9º A reestruturação decorrente das disposições contidas nos artigos 3º e 4º desta Lei será implantada a partir do mês de agosto de 2023, mediante cronograma a ser definido por ato da Presidência.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I

“Indicação das alterações introduzidas na tabela de cargos da área judiciária de que trata o Anexo VIII da [Lei nº 17.663](#), de 14 de junho de 2012, e posteriores alterações.”

“ANEXO VIII TABELA DE CARGOS DA ÁREA JUDICIÁRIA

Área Judiciária				
Cargo	Especialidade/Formação	Quantidade Prevista	Total	
Técnico Judiciário*	Direito	94	684	
Escrivão Judiciário*	Nível Superior	280		
Distribuidor Judiciário*	Nível Superior	3		
Distribuidor e Partidor Judiciário*	Nível Superior	2		
Analista Judiciário – Área Judiciária	Direito	305		
Oficial de Justiça Avaliador**	Nível Superior	482	600	
Oficial de Justiça**	Nível Superior	17		
Analista Judiciário – Área Judiciária – Oficial de Justiça	Direito	101		
Total de Cargos Área Judiciária				1284

*** Cargos a serem transformados em Analista Judiciário – Área Judiciária ao vagarem, conforme art. 33 da [Lei nº 17.663/2012](#).**

**** Cargos a serem transformados em Analista Judiciário – Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador ao vagarem, conforme art. 33 da [Lei nº 17.663/2012](#)." (NR)**

ANEXO II

“Indicação das alterações introduzidas na tabela de cargos da área especializada de que trata o Anexo IX da [Lei nº 17.663](#), de 14 de junho de 2012, e posteriores alterações.”

“ANEXO IX

TABELA DE CARGOS DA ÁREA APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO

Cargo	Especialidade/Formação	Quantidade prevista
Auxiliar Judiciário*	Nível Médio	233
Escrevente Judiciário (I, II e III)*	Nível Médio	1789
Depositário Judiciário (I, II e III)*	Nível Médio	74
Porteiro Judiciário (I, II e III)*	Nível Médio	80
Analista Judiciário – Área de Apoio Judiciário e Administrativo	Área de Apoio/Nível Superior	629
Total de Cargos de Área de Apoio Judiciário e Administrativo		2805

*** Cargos a serem transformados em Analista Judiciário – Área Especializada ao vagarem, conforme art. 33 da [Lei nº 17.663](#), de 14 de junho de 2012." (NR)**

ANEXO III

“Indicação das alterações introduzidas no quadro de funções por encargo de confiança de que trata o Anexo XI da [Lei nº 17.663](#), de 14 de junho de 2012, e posteriores alterações.”

“ANEXO XI
QUANTITATIVO DE FUNÇÕES POR ENCARGO DE CONFIANÇA

Descrição	Função	Quantidade prevista	Valor (R\$)
Funções por Encargo de Confiança	FEC-1	49	R\$ 619,48
	FEC-2	105	R\$ 757,14
	FEC-3	30	R\$ 1.032,45
	FEC-4	219	R\$ 1.307,79
	FEC-5	197	R\$ 1.720,78
	FEC-6	62	R\$ 2.890,88
	FEC-7	145	R\$ 3.648,04
	FEC-8	50	R\$ 4.336,34
	FEC-9	7	R\$ 5.644,11
	FEC-10	15	R\$ 7.130,87

”(NR)

“Indicação das alterações introduzidas no quadro de cargos em comissão de que trata o Anexo XII da [Lei nº 17.663](#), de 14 de junho de 2012, e posteriores alterações.”

“ANEXO XII
QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO

Descrição	Cargo	Quantidade prevista	Vencimento
Cargos de Provimento em Comissão	DAE-01	67	R\$ 1.775,83
	DAE-02	51	R\$ 1.885,97
	DAE-03	1365	R\$ 2.161,28
	DAE-04	222	R\$ 2.505,43
	DAE-05	1058	R\$ 2.794,53
	DAE-06	115	R\$ 3.111,15
	DAE-07	597	R\$ 4.129,85
	DAE-08	16	R\$ 5.368,80

Descrição	Cargo	Quantidade prevista	Vencimento
	DAE-09	292	R\$ 7.130,87
	DAE-10	3	R\$ 9.498,65

”(NR)

ANEXO V

“Indicação das alterações introduzidas no quadro analítico dos cargos em comissão de que trata o Anexo XIII da [Lei nº 17.663](#), de 14 de junho de 2012, e posteriores alterações.”

“ANEXO XIII

QUADRO ANALÍTICO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO
DAE-10	1	DIRETOR-GERAL
	1	SECRETÁRIO-GERAL DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	1	SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA
DAE-9	1	ASSESSOR JURÍDICO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	84	ASSESSOR JURÍDICO III
	3	ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA
	156	ASSESSOR JURÍDICO DE DESEMBARGADOR
	2	ASSESSOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA II
	1	ASSESSOR TÉCNICO PARA ASSUNTOS DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS
	1	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO
	1	COORDENADOR DA CENTRAL ÚNICA DE CONTADORES
	2	COORDENADOR DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA
	1	COORDENADOR DA OUVIDORIA DO PODER JUDICIÁRIO
	1	COORDENADOR DE ASSESSORAMENTO DA DIRETORIA-GERAL
	1	COORDENADOR DE ASSESSORAMENTO DA PRESIDÊNCIA
	1	COORDENADOR DE ASSESSORAMENTO DA VICE-PRESIDÊNCIA
	1	DIRETOR DA AUDITORIA INTERNA
	1	DIRETOR DA JUNTA MÉDICA DO PODER JUDICIÁRIO
	12	DIRETOR DE ÁREA
	3	DIRETOR DE ÁREA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	1	DIRETOR DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS
	1	DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE
	10	SECRETÁRIO DE CÂMARA
	1	SECRETÁRIO DE UPJ
	3	SECRETÁRIO DE SEÇÃO
	1	SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
	1	SECRETÁRIO DO PLENÁRIO E DO ÓRGÃO ESPECIAL
	1	CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA-GERAL
	1	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PRESIDÊNCIA
DAE-8	1	ASSESSOR JURÍDICO ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA
	1	ASSESSOR TÉCNICO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	1	ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA

SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO
DAE-7	1	ASSESSOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA PARA ASSUNTOS DO CNJ
	1	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
	1	COORDENADOR DE ESTATÍSTICA
	1	COORDENADOR DE ENGENHARIA DE SOFTWARE
	1	ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA
	1	ASSESSOR TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO
	1	ASSESSOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA I
	1	ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
	3	ASSESSOR DE DIRETORIA DE ÁREA
	1	DIRETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
	1	SECRETÁRIO-GERAL DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS
	26	ASSESSOR CORREIACIONAL DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DAE-6	1	ASSESSOR DE IMPRENSA
	1	ASSESSOR JURÍDICO DA OUVIDORIA DO PODER JUDICIÁRIO
	234	ASSISTENTE EXECUTIVO DE DESEMBARGADOR
	1	CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	1	SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE INFORMATIZAÇÃO
	1	SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
	1	SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
	1	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	1	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA OUVIDORIA DO PODER JUDICIÁRIO
	1	ASSESSOR DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	1	ASSESSOR DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA
	241	ASSESSOR JURÍDICO I
	4	ASSISTENTE EXECUTIVO DE JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
	1	ASSISTENTE JURÍDICO
	2	ASSESSOR DA DIRETORIA FINANCEIRA
	3	ASSESSOR DE DIRETORIA DE ÁREA
	1	COORDENADOR ADJUNTO DA CENTRAL ÚNICA DE CONTADORES
	30	GESTOR MASTER DE UPJ
	45	DIRETOR DE DIVISÃO
	1	COORDENADOR DE MANDADOS DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE ANÁPOLIS
	1	COORDENADOR DE SERVIÇOS DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE ANÁPOLIS

SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO
DAE-5	1	SECRETÁRIO DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE ANÁPOLIS
	1	SECRETÁRIO DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA
	78	SECRETÁRIO DE GABINETE DE DESEMBARGADOR
	1	SECRETÁRIO DO JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE GOIÂNIA
	1	ASSESSOR DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
	4	ASSISTENTE DE SECRETARIA VI
	2	COORDENADOR DE SERVIÇO
	25	DIRETOR DE SERVIÇO
DAE-4	981	ASSESSOR DE JUIZ DE DIREITO II
	5	ASSISTENTE DE SECRETARIA V
	5	ASSISTENTE TÉCNICO
	1	ASSISTENTE TÉCNICO DE ARQUITETURA
	1	ASSISTENTE TÉCNICO DE ENGENHARIA
	52	SECRETÁRIO DE DIRETORIA DE FORO DE COMARCA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
	4	SECRETÁRIO DE JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE COMARCA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
	1	SECRETÁRIO DE NÚCLEO DE MÉTODOS CONSENSUAIS
	1	SECRETÁRIO DO NÚCLEO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL
	3	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENADORIA DE JUIZADOS
	1	ASSISTENTE TÉCNICO DA DIRETORIA DE CORREIÇÃO E SERVIÇO DE APOIO
	1	ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO DE PROCESSOS
	1	COORDENADOR DA SEÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ATOS CÍVEIS DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
	1	COORDENADOR DO NÚCLEO DE OPERAÇÕES TÉCNICAS
DAE-3	10	ASSISTENTE DE ATIVIDADE ESPECÍFICA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	6	ASSISTENTE DE SECRETARIA IV
	5	AUXILIAR DE GABINETE I
	118	CONCILIADOR
	83	SECRETÁRIO DE JUIZADO
	773	ASSESSOR DE JUIZ DE DIREITO I
	3	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO
	3	ASSISTENTE DE NÚCLEO DE MÉTODOS CONSENSUAIS
	78	AUXILIAR DE GABINETE II
	23	ASSISTENTE DE SECRETARIA III

SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO
	4	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	1	ASSISTENTE TÉCNICO DE ARQUITETURA II
	3	ASSISTENTE TÉCNICO DE ENGENHARIA II
	477	GESTOR DE ESCRIVANIA
DAE-2	48	ASSISTENTE DE SECRETARIA II
	3	ASSISTENTE TÉCNICO DE ENGENHARIA III
DAE-1	67	ASSISTENTE DE SECRETARIA I

ANEXO VI

“Indicação das alterações introduzidas no quadro analítico das funções por encargo de confiança de que trata o Anexo XIV da [Lei nº 17.663](#), de 14 de junho de 2012, e posteriores alterações.”

“ANEXO XIV

QUADRO ANALÍTICO DAS FUNÇÕES POR ENCARGO DE CONFIANÇA

SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO
FEC-10	1	ASSESSOR DA OUVIDORIA
	1	ASSESSOR DE LEGISLAÇÃO
	1	ASSESSOR DE ORIENTAÇÃO E CORREIÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	7	ASSESSOR JURÍDICO III
	1	CHEFE DO GABINETE MILITAR
	1	COORDENADOR DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
	1	ASSESSOR ESPECIAL
	2	ASSESSOR DE LICITAÇÃO
FEC-9	1	ASSESSOR-GERAL DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA
	1	COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
	1	COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
	1	COORDENADOR DE INTELIGÊNCIA E INOVAÇÃO
	1	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
	1	COORDENADOR DO ASSESSORAMENTO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO
	1	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA DIRETORIA-GERAL
FEC-8	35	ASSESSOR AUXILIAR III
	5	ASSESSOR JURÍDICO II
	1	ASSESSOR PARA ASSUNTOS DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS
	1	ASSESSOR TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
	1	ASSESSOR TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA E INOVAÇÃO
	1	ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
	1	ASSESSOR TÉCNICO DO NÚCLEO DE SISTEMAS JUDICIAIS
	1	ASSESSOR TÉCNICO III
	1	CHEFE DA CENTRAL DE PRECATÓRIOS
	1	COORDENADOR DE CIÊNCIA DE DADOS
	1	COORDENADOR DO DISTRIBUIDOR CRIMINAL DA COMARCA DE GOIÂNIA
FEC-7	1	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DIRETORIA DE ÁREA
	112	ASSESSOR AUXILIAR II
	4	ASSESSOR DE TURMA RECURSAL
	4	ASSESSOR JURÍDICO I

SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO
FEC-6	1	ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO DA CORREGEDORIA-GERAL
	1	ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
	1	ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
	1	ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO DA DIRETORIA DE INFORMÁTICA
	1	ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO DA DIRETORIA FINANCEIRA
	1	ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO DA DIRETORIA JUDICIÁRIA
	1	ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA
	4	COORDENADOR DE NÚCLEO DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO
	1	COORDENADOR DO SERVIÇO DO SERPROM
	5	MÉDICO ESPECIALISTA
	6	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DIRETORIA DE ÁREA
	1	SECRETÁRIO RECEPCIONISTA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	1	SECRETÁRIO RECEPCIONISTA DA PRESIDÊNCIA
FEC-5	1	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
	25	ASSESSOR TÉCNICO II
	1	COORDENADOR DA SEÇÃO DE ATOS CRIMINAIS
	1	COORDENADOR DE JUSTIÇA ALTERNATIVA
	1	COORDENADOR DE JUSTIÇA MÓVEL
	1	GESTOR DE SECRETARIA
	1	GESTOR DO NÚCLEO CRIMINAL
	1	GESTOR DO NÚCLEO DE CÁLCULOS
	1	GESTOR DO NÚCLEO DE CUSTAS
	1	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
	28	TÉCNICO DE SISTEMA
FEC-4	125	ASSESSOR AUXILIAR I
	3	ASSESSOR AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO
	30	ASSESSOR TÉCNICO I
	9	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO PENAL
	1	CHEFE DE EQUIPE DE SEGURANÇA DA PRESIDÊNCIA
	1	AJUDANTE DE ORDEM OFICIAL MILITAR DA PRESIDÊNCIA
	1	COORDENADOR OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DA ASSESSORIA DA POLÍCIA MILITAR
	10	CONCILIADOR DE JUSTIÇA MÓVEL
	4	COORDENADOR DE MANDADOS (COMARCAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, FORMOSA, ITUMBIARA E RIO VERDE)
	5	COORDENADOR DE PROTOCOLO (COMARCAS DE ANÁPOLIS, APARECIDA DE GOIÂNIA, FORMOSA, ITUMBIARA E RIO VERDE)
	4	COORDENADOR DE SERVIÇOS (COMARCAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, FORMOSA, ITUMBIARA E RIO VERDE)
	2	COORDENADOR JUDICIÁRIO (COMARCAS DE ANÁPOLIS E APARECIDA DE GOIÂNIA)
	1	COORDENADOR INTERDISCIPLINAR FORENSE
	1	CHEFE DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA INSTITUCIONAL

SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO
	25	PERITO OFICIAL DA JUNTA MÉDICA
FEC-3	5	ASSISTENTE AUXILIAR DE TRANSPORTE
	20	ASSISTENTE JUDICIÁRIO II
	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS (COMARCA DE ANÁPOLIS E DE APARECIDA DE GOIÂNIA)
	3	CHEFE DE SERVIÇO DE DIA
FEC-2	48	ASSISTENTE JUDICIÁRIO I
	3	ASSESSOR TÉCNICO DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA INSTITUCIONAL
	54	AGENTE DE SEGURANÇA POLICIAL MILITAR
FEC-1	34	ASSISTENTE DE DIRETORIA DE FORO (COMARCAS DE ANÁPOLIS, APARECIDA DE GOIÂNIA, FORMOSA, ITUMBIARA E RIO VERDE)
	15	ASSISTENTE JUDICIÁRIO

”(NR)

Este texto não substitui o publicado no [Suplemento do D.O de 12/05/2023](#)

Autor	Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Legislações Relacionadas	Lei Ordinária Nº 17.663 / 2012 Constituição Estadual / 1989
Nº do Projeto de Lei	2023000633
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Judiciário Poder Legislativo Polícia Militar - PM Secretaria de Estado da Casa Militar - CASA MILITAR Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO
Veto	Ofício Nº 146 / 2023
Categoria	Organização Judiciária